Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 915

de 15 de fevereiro de 2000

Dispõe sobre a permissão de uso, sem remuneração, por tempo indeterminado, de um micro-computador à Polícia Militar de Pradópolis, e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X, do artigo 71, c/c o parágrafo 3º, do artigo 99, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a segurança pública do Município é uma das principais prioridades da Administração pública, com vistas a assegurar a melhor qualidade de vida da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, em caráter precário, sem remuneração e por tempo indeterminado, para a Polícia Militar, de um microcomputador AT486, DX-4, 100Mhz, 100mhz, 8mb, com teclado e monitor colorido de 14".

Parágrafo único. O equipamento especificado neste artigo encontra-se regularmente integrado no patrimônio público da municipalidade, por meio do registro patrimonial nº 3317, placa nº 2276.

Art. 2º Fica estabelecida a cláusula de reversão, para que os bens móveis possam reverter, automaticamente, ao patrimônio público da Municipalidade, caso ocorra o desvio de finalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS,
em 15 de fevereiro de 2000

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo